

ATA DA SESSÃO INAUGURAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 016/2015 CONVITE nº. 003/2015

Às 09h00min (nove) horas do dia 28 (vinte e oito) do mês 04 (abril) do ano de 2015 (dois mil e quinze), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sita na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova, estado de Pernambuco, reuniram-se Elisângela Cristina de Melo Araújo, Richerlan Barbosa de Mendonça e Paulo Roberto de Santana, respectivamente, Presidenta e Membros desta Comissão Permanente de Licitação. Deram por iniciada a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preços das interessadas no Processo Licitatório nº. 016/2015 – CONVITE nº. 003/2015, cujo objeto é a **contratação de empresa, especializada, para prestar serviços de auditoria para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Feira Nova, estado de Pernambuco**, julgamento menor valor GLOBAL ofertado, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo V do edital. A publicidade deste Processo Licitatório foi feita na forma da lei. O Aviso e a Declaração de publicação desse Processo Licitatório foram afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Feira Nova deste o dia 15/04/2015. Foram convidadas as empresas: **R. G. R. CONSULTORIA LTDA - ME** – CNPJ nº. 09.340.950/0001-30; **MIRANDA & FERREIRA AUDITORIA LTDA** – CNPJ nº. 13.977.118/0001-16 e **MANASES LIMA CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** – CNPJ nº. 15.040.664/0001-51. Na data e horário marcados, as 03 (três) empresas fizeram-se presentes. Deu-se, então, início aos trabalhos com a abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação apresentados pelas interessadas, contida nos envelopes de nº. 01. Após abertos os envelopes de habilitação, a CPL examinou e rubricou os respectivos documentos, que também foram analisados e rubricados pelos licitantes e, em seguida, foi facultada a palavra, porém ninguém fez uso. *Ressalta-se que a empresa **R. G. R. CONSULTORIA LTDA - ME** – CNPJ nº. 09.340.950/0001-30 apresentou a documentação autenticada pela CPL em 17 de abril de 2015; **MIRANDA & FERREIRA AUDITORIA LTDA** – CNPJ nº. 13.977.118/0001-16, apresentou a documentação original, juntamente com as respectivas cópias para que as cópias fossem autenticadas pela CPL na data/horário de abertura e **MANASES LIMA CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** – CNPJ nº. 15.040.664/0001-51 apresentou a documentação autenticada pela CPL em 20 de abril de 2015. A CPL passou, então, a proferir o julgamento quanto à fase de habilitação, declarando, então, que todas as empresas estavam **HABILITADAS**. Realizado e divulgado este julgamento, a CPL, advertindo as licitantes do seu direito de recorrer ao julgamento habilitatório, concedeu mais uma vez a palavra aos presentes. Na ocasião, todas as licitantes renunciaram expressamente a esse direito de recorrer. Fundamentada nessa renúncia, a CPL prosseguiu com os trabalhos, procedendo à abertura dos envelopes de nº. 02, contendo as Propostas de Preços das licitantes habilitadas. A CPL analisou detalhadamente as Propostas de

Preços e passou a proferir o julgamento, observando os critérios de aceitabilidade de preços e o de **menor preço GLOBAL ofertado**, conforme definido no edital, analisou, também, se as propostas atendiam as formalidades editalícias. Portanto, a empresa **MIRANDA & FERREIRA AUDITORIA LTDA** – CNPJ nº. 13.977.118/0001-16 foi considerada e declarada vencedora por ter apresentado o menor valor MENSAL, perfazendo um valor GLOBAL de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais)**. Realizado e divulgado este julgamento foi concedida, mais uma vez a palavra aos presentes, os quais renunciaram expressamente ao direito de recorrer a esta decisão. Assim, a CPL recorre “ex-officio” dessa decisão ao Prefeito do município e, simultaneamente, remete-lhe o presente processo para homologação do objeto à empresa vencedora do certame licitatório. Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, a Presidente da CPL adjudicou o objeto desse certame à empresa **MIRANDA & FERREIRA AUDITORIA LTDA** – CNPJ nº. 13.977.118/0001-16 e deu por encerrada a presente Sessão, datando e assinando esta Ata juntamente com os demais Membros da CPL e pelos os representantes das empresas presentes. Feira Nova, em 28 de abril de 2015.

Elisângela Cristina de Melo Araújo 
Presidente

Richerlan Barbôsa de Mendonça 
Secretário

Paulo Roberto de Santana 
Membro

LICITANTES:

R. G. R. CONSULTORIA LTDA – ME 

MIRANDA & FERREIRA AUDITORIA LTDA 

MANASES LIMA CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA 